



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM

21/11/22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Lei Municipal nº. 925/2022

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, ao orçamento 2022, do SAAE de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Jose Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO* no orçamento de 2022 do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Guarita, Lei Municipal n. 852/2021 de 07/12/2021, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, *no* valor de R\$ 69.500.00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do excesso de arrecadação estimado para o exercício 2022.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 21 de novembro de 2022.


· JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br